



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXI nº 2435 de 10 de outubro de 2016

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

#### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 057/2014

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **segundo Termo aditivo**, celebrado com a empresa RIO ZIN AMBIENTAL SERVIÇOS EIRELI, para execução de Serviços de Transbordo, Transporte e Destinação dos Resíduos Sólidos Domiciliares e Urbanos de Paty do Alferes-RJ, prorrogando prazo em 12 meses, a partir de 26 de setembro de 2016.

Paty do Alferes, 26 de Setembro de 2016.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal

#### 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO REMUNERADA N.º 004/2008

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Primeiro Termo Aditivo**, celebrado com **CARLOS ALBERTO DE FREITAS SANTOS**, referente a locação de 02 (duas) salas no Terminal Rodoviário Nacipe Tamer, prorrogando prazo de 36 (trinta e seis) meses, a partir de 23 de junho de 2016.

Paty do Alferes, 23 de junho de 2016.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal

**Ob.: Publicação omitida no D.Oficial do Município n.º 2370 de 08 de julho de 2016.**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 550 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

EMENTA: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES QUE MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA - CAPITAL FEDERAL, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília - Capital Federal, em caráter oficial, composta pelos Vereadores Eunício Teixeira dos Santos, José Ricardo Marques Fernandes e Sinval da Costa Mello.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 17 de outubro e término no dia 21 de outubro de 2016.

Art. 3º - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Resolução nº 114, de 27 de março de 2002, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 10 de outubro de 2016.

Júlio Avelino Oliveira de Moura Júnior  
Presidente

Juarez de Medeiros Pereira  
1º Secretário

Luciano de Almeida Gonçalves  
2º Secretário Interino

DECRETO LEGISLATIVO Nº 551 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

EMENTA: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DO VEREADOR QUE MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA - CAPITAL FEDERAL, EM VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília - Capital Federal, em caráter oficial, composta pelo Vereador Eurico Pinheiro Bernardes Neto.

Art. 2º - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 17 de outubro e término no dia 21 de outubro de 2016.

Art. 3º - O Vereador receberá 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Resolução nº 114, de 27 de março de 2002, a título indenizatório.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 10 de outubro de 2016.

Júlio Avelino Oliveira de Moura Júnior  
Presidente

Juarez de Medeiros Pereira  
1º Secretário

Luciano de Almeida Gonçalves  
2º Secretário Interino

DECRETO LEGISLATIVO Nº 203, de 10 de outubro de 2016.

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo na sede do Poder Legislativo Municipal de Paty do Alferes, nos dias 13 e 14 de outubro de 2016.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Será facultativo o "Ponto" na sede do Poder Legislativo Municipal de Paty do Alferes, nos dias 13 de outubro de 2016 (quinta-feira) e dia 14 de outubro de 2016 (sexta-feira) em virtude do feriado de "Nossa Senhora Aparecida" dia 12 de outubro de 2016 (quarta-feira).

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ver. Oswaldo Fernandes de Barros Filho, 10 de outubro de 2016.

Júlio Avelino Oliveira de Moura Júnior  
Presidente

Juarez de Medeiros Pereira  
1º Secretário

Luciano de Almeida  
Gonçalves

Luciano de Almeida  
2º Secretário Interino

**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**RACHID ELMÔR-VICE  
**PREFEITA:** LENICE DUARTE VIANNA-Chefe de Gabinete:  
**ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino):** JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -  
**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**ELISANGELA TAVARES-Secretário de Cultura:  
**AMINE ELMOR-Secretário de Saúde:** PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** FELICIO SILVEIRA DO NASCIMENTO -  
**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-Secretária de Fazenda: JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: MARCIO ANTONIO DE SOUZA FRAGA -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: REGINA DE FATIMA CAMPOS MONTEIRO -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** FRANCISCO CARLOS VIANA BARROS- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JULIO AVELINO DE MOURA JUNIOR-**Vice Presidente:** NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-**1º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**2º Secretário:** CELSO GRANJA PIRES-**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLDO ORÉM-SINVAL MELLO-JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-**Procurador Jurídico:** ALAN BARROS DA SILVEIRA SOUZA-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES

**ATO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO SOCIAL**

**CONTRATO Nº 057/2014**

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento ao Contrato 057/2014, cujo objeto é a Execução de Serviços de transbordo, transporte e destinação dos resíduos sólidos domiciliares e urbanos de Paty do Alferes-RJ, alterando a denominação social para **RIO ZIN AMBIENTAL SERVIÇOS EIRELI**.

Paty do Alferes, 23 de setembro de 2016.

**MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**RACHID ELMOR**

**DECRETO Nº 4.642 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.219 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 7.445,60 ( Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

FONTE = 015 R\$ 7.445,60 (Royalties)

**SECRETARIA DE CULTURA**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.44.00.13.392.4080.2103 – Manutenção do Centro Cultural Maestro José Figueira

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	7.445,60
--	----	----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**SECRETARIA DE CULTURA**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.44.00.13.392.4018.2025 – Programação Cultural

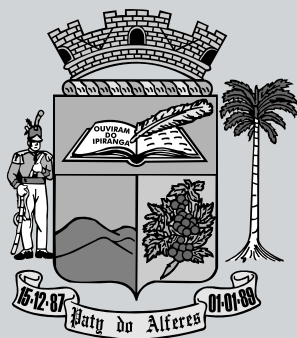
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	7.445,60
--	----	----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de outubro de 2016.

**RACHID ELMOR**  
Prefeito Municipal



**EXPEDIENTE**  
Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes

**Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.**

**Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.**

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

**DECRETO Nº 4643 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o feriado do dia 12/10/2016 – Nossa Senhora Aparecida;

**DECRETA:**

Art. 1º – Fica considerado **PONTO FACULTATIVO** no dia 13/10/2016 (quinta-feira) e dia 14/10/2016 (sexta-feira).

Art. 2º – Funcionário normalmente nestes dias os serviços considerados indispensáveis.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de outubro de 2016.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 407 /2016 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso III, do artigo 58, da Lei Municipal nº 1.520, de 23 de setembro de 2008;

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 5.631/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º) – Conceder aos servidores constantes da tabela abaixo, o **ADICIONAL DE APERFEIÇOAMENTO**.

Parágrafo único – O adicional de que trata o *caput* deste artigo incidirá sobre o vencimento base da carreira correspondente, de acordo com os percentuais abaixo indicados:

Nome	Mat. nº	%
ANA CINTIA FERNANDES PEREIRA	736/01	6
ANA PAULA CAMARGO CHAVES	1275/01	2
BRUNO LAPORT REAL REZENDE	870/01	4
CARLOS MIDOSI DA ROCHA	095/01	6
CARME SUZANA GOMES VIEIRA MUNIZ	375/01	2
CLÁUDIA ERMIDA PINTO VASCONCELOS	811/01	4
CRISTIANE SABINO DE AZEVEDO MORAES	1292/01	8
CRISTINA MARIA PINTO FERREIRA CARDOSO	810/01	8
ELISABETE FERNANDES	106/01	8
ELIVELTON MARINHO DE OLIVEIRA	1272/01	10
FERNANDA GOMES VIEIRA MUNIZ	314/01	6
FLAVIANA PACHECO ROSA	1011/01	2
FRANCISCO CARLOS DE SOUZA SANTOS	1036/01	2
IRIS REGINA FILGUEIRA OGANDO	762/01	4
ISABEL CRISTINA BARBEDO ALVES F. DE LIMA	1160/01	10
LEANDRO FEIJO OLIVEIRA	1238/01	2
NATALIA DOS SANTOS VASCONCELLOS	1236/01	2
NEEMIAS BARBOSA DA SILVA	1122/01	2
RICARDO CALMON DE OLIVEIRA PEREIRA	532/01	2
ROBERTO VINICIO DE OLIVEIRA	846/01	2
TERESA CRISTINA GASPAS DE LAVOR	1142/01	6
VALDETE HONORIO BERNARDES	590/01	4
VANDERLEIA DE SOUZA SIMONI M. DE JESUS	100/01	8

Art. 2º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de outubro de 2016.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 408/2016 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o memorando Nº 060/2016 da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, de 10/10/2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **SEBASTIÃO CARIUS DE FRANÇA**, matrícula nº 1041/02, do cargo em comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL DE CONTROLE DE OFICINA E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS** símbolo DAS-5. Lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 07 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de outubro de 2016.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 409/2016 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o memorando Nº 060/2016 da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, de 10/10/2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **CLOVIS DUARTE DANTAS**, matrícula nº 1019/02, do cargo em comissão de **DIRETOR DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS** símbolo DAS-3. Lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 07 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de outubro de 2016.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 410/2016 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o memorando nº 060/2016 da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, de 10/10/2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **CARLOS ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 972/02, do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS** símbolo DAS-4. Lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 07 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de outubro de 2016.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 412/2016 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o memorando nº 060/2016 da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, de 10/10/2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **EDGARD MICHAELE DE MEDEIROS**, matrícula nº 1197/02, do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE INFRAESTRUTURA DE SOM E LUZ** símbolo DAS-5. Lotado na **SECRETARIA DE CULTURA**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 07 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de outubro de 2016.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 411/2016 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o memorando nº 060/2016 da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, de 10/10/2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **ARNALDO FIUZA**, matrícula nº 1157/02, do cargo em comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL** símbolo DAS-5. Lotado na **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 07 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de outubro de 2016.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 413/2016 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o memorando nº 060/2016 da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, de 10/10/2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **ELIZEU DE ANDRADE VIANA**, matrícula nº 1227/02, do cargo em comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL DE SERVIÇOS** símbolo DAS-5. Lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 07 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de outubro de 2016.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 415/2016 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no memorando nº 060/2016 de 10/10/2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA – FG** dos servidores relacionados abaixo, lotados na Secretaria de Obras e Serviços Públicos:

NOME:	MATR.	FUNÇÃO GRATIFICADA.
ANDERSON VIANA DE B. MACHADO	959/01	FG-2
ANTONIO MARQUES DOS SANTOS	695/01	FG-3
CESAR RAIMUNDO P. DE LACERDA	310/01	FG-2
JULIO CESAR DE JESUS	1374/01	FG-3

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 07 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de outubro de 2016.

RACHID ÊLMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 417/2016 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **MARCELOS BASBUS MOURÃO**, matrícula nº 546/01, do cargo de **CONSULTOR JURÍDICO – AGENTE POLÍTICO**. Lotado no **GABINETE DO PREFEITO – CONSULTORIA JURÍDICA**

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 30 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de outubro de 2016.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 416/2016 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aposentadoria do servidor, concedida conforme Ato de Benefício nº 029/2016 de 30/09/2016,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA – FG-2** do servidor **ILTON RODRIGUES DOS SANTOS** matrícula nº 031/01, ocupante do cargo de **Motorista “J”**, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos:

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de outubro de 2016.

RACHID ÊLMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 418/2016 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **CARLA LEITE SARDELLA**, matrícula nº 989/02, do cargo em comissão de **ASSESSOR EXECUTIVO DE GOVERNO**, símbolo DAS-2. Lotada no **GABINETE DO PREFEITO – CONSULTORIA JURÍDICA**

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 30 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de outubro de 2016.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 419/2016 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **MARCELOS BASBUS MOURÃO**, matrícula nº 546/01, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE CULTURA – AGENTE POLÍTICO**. Lotado na **SECRETARIA DE CULTURA**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de outubro de 2016.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 247, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

**AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE DE CARTA-CONVITE, PARA SEGUROS DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES faz saber: A mesa Diretoria desta Câmara, na conformidade do artigo 15, item X do Regimento Interno desta Casa, aprova e promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a realização de processo licitatório para seguros dos veículos da Câmara Municipal de Paty do Alferes.

**Parágrafo único** - O processo licitatório de que trata o caput deste artigo se dará na modalidade de carta-convite, obedecendo ao disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, artigo 22, que trata das modalidades de licitação.

**Art. 2º** - A homologação do resultado será feita por esta Mesa Diretora, baseada em relatório da Comissão Permanente de Licitação da Câmara, a quem caberá analisar o preenchimento dos requisitos exigidos na carta-convite enviadas às empresas licitantes.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação e extinguir-se-á automaticamente, uma vez cumprida a sua finalidade, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 10 de outubro de 2016.

Júlio Avelino Oliveira de Moura Júnior  
Presidente

Juarez de Medeiros Pereira  
1º Secretário

Luciano de Almeida Gonçalves  
2º Secretário  
Interino

**PORTARIA Nº 420/2016 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **CARLA LEITE SARDELLA**, matrícula nº 989/02, para exercer o cargo de **CONSULTOR JURÍDICO – AGENTE POLÍTICO**. Lotada no **GABINETE DO PREFEITO – CONSULTORIA JURÍDICA**

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 11 de outubro de 2016.

RACHID ELMOR  
PREFEITO MUNICIPAL

